

____ SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)____
27/10/22 10:32 USUARIO : PAMELIA
DATA EMISSAO : 13Out22 TIPO OB: 12 NUMERO : 2022OB800486
UG/GESTAO EMITENTE: 765701 / 00001 - HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA
BANCO : 001 AGENCIA : 2448 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 11922238/0001-90 - TECNOMED SERVICOS TECNICOS DE EQUIPAMEN
BANCO : 001 AGENCIA : 3010 CONTA CORRENTE : 1199412
DOCUMENTO ORIGEM : 765701/00001/2022NP000467 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 005044138-8 PROCESSO :
VALOR : 4.817,50

IDENT. TRANSFER. :

DATA SAQUE BACEN: 13/10/22

OBSERVACAO

PGTO REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO HCM, NF 00001436, EM PRESA: TECNOMED SERVIÇOS TÉCNICOS DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA, PERÍODO: AGOSTO/2022 SETOR: ODONTOLOGIA/HCM.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

____ SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)____
27/10/22 10:33 USUARIO : PAMELLA
DATA EMISSAO : 13Out22 TIPO OB: 12 NUMERO : 2022OB800486
UG/GESTAO EMITENTE: 765701 / 00001 - HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA
BANCO : 001 AGENCIA : 2448 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 11922238/0001-90 - TECNOMED SERVICOS TECNICOS DE EQUIPAMEN
BANCO : 001 AGENCIA : 3010 CONTA CORRENTE : 1199412

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORB	VALOR
01	401003	2022NE000193499		33903950	4.817,50
02	531814	2022NE000193	213110400	33903950	4.817,50
03	561602	0188000000499C			4.817,50

LANCADO POR : 98694006715 - DENISE UG : 765701 13Out22 09:49
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)
27/10/22 10:33 USUARIO : PAMELLA
DATA EMISSAO : 13Out22 NUMERO : 2022OB800486
UG/GESTAO EMITENTE : 765701 / 00001 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA
STN 04 DE 13/AGO/2002.

NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 2022OP000497
ASS. ORDENADOR DESPESA : 986.940.067-15 DATA: 13Out22 HORA: 09:49
ASS. GESTOR FINANCEIRO : 081.010.144-03 DATA: 11Out22 HORA: 14:30
LIBERACAO STN : DATA: HORA:

DADOS DA TRANSACAO BANCARIA:

NUMERO OPERACAO SPB : 00394460202210132197192
REMESSA DO BANCO DO BRASIL: 03529 DATA: 13Out22 HORA: 10:10

LANCADO POR : 98694006715 - DENISE UG : 765701 13Out22 09:49
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota
00001436
Data e Hora de Emissão
25/08/2022 23:54:18
Código de Verificação
78GI-SRSN

2022082501192223800019011922238000190

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **11.922.238/0001-90** Inscrição Municipal: **0.472.751-7** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **TECNOMED SERVICOS TECNICOS DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA** Tel.: **21 964094963**
Nome Fantasia: **TECNOMED SERV TECNICOS DE EQUIP BIOMEDICOS LTDA**
Endereço: **AVN LOBO JUNIOR 688, PARTE - PENHA CIRCULAR - CEP: 21020-125**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **contabilidade@duacont.org**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **00.394.502/0059-60** Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **COMANDO DA MARINHA** Tel.: ---
Endereço: **ILHA DAS COBRAS S N - BAIA DE GUANABARA - CEP: 20180-001**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças nos equipamentos odontológicos da Divisão de Odontologia do Hospital Central da Marinha (HCM).

Período: **AGOSTO/2022.**
Processo n° **63059.003167/2021-18**
CONTRATO: **76570150000052022.**

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO SUJEITA A RETENÇÕES NA FONTE
FAVOR DEPOSITAR CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL - AG. 3010-4 C/C 119941-2

VALOR DA NOTA = R\$ 4.817,50

Serviço Prestado

14.01.32 - manutenção de equipamentos

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

Nº 462

Karynne K. R. C. Marins
Capitão de Corveta (S)
Gestora de Contrato

CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
DOCUMENTO DE ORIGEM Nº 2022 NE 193			
CERTIFICO QUE O SERVIÇO A QUE SE REFERE O PRESENTE DOCUMENTO DE DESPESA FOI EFETIVAMENTE PRESTADO E ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO DOCUMENTO DE ORIGEM.			
DATA 02/09	SERVIDOR RESPONSÁVEL 0909 3249 2º SG +10 Camila Santos		
CÓDIGO DA OM	DOC Nº	LICITAÇÃO	
65730		TIPO -X-X-X-	Nº -X-X-X-
DATA 09/09/20	AGENTE FINANCEIRO/GESTO Ruana Calábria C. Gomes Queiroz Primeiro-Tenente (RM2-T) Agente Financeiro Substituto		
AGENTE FISCAL FERNANDA ALVARENGA LEITE AMANTES Capitão de 1ª Classe (CD) CPF: 028.659.761-06			

Data e hora da consulta: 13/09/2022 10:29

Usuário: ***.199.787-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
765701	HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.502/0059-60	ILHA DAS COBRAS, S/N, PARTE ALTA PRACA MAUA, CENTRO, RIO DE	20091-000
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	(21) 2126-5375 (HCM)

Ano	Tipo	Número
2022	NE	193

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	174709	0188000000	339039	-	B422010Z2C1

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/07/2022	Global	63059.000085/2017-07	-	57.522,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
11.922.238/0001-90	TECNOMED SERVICOS TECNICOS DE EQUIPAMENTOS BI	21020-125
Endereço		
LOBO JUNIOR 00688	PARTE PENHA CIRCULAR	
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

HCM - ODONTOLOGIA - CONTRATO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

EMPENHO ANTERIOR Nº 2022NE000016. ACERTO DE FONTE DE RECURSO (FR), CONFORME BONO ESPECIAL Nº670 DE 18 DE JULHO DE 2022 DA DGOM.

Local da Entrega

HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA -ILHA DAS COBRAS S/N , PARTE ALTA PRAÇA MAUA , CENTRO . RIO DE JANEIRO.

Informação Complementar

76570105000012017 - UASG Minuta: 765701

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
004	30/08/2022 11:38:21	Alteração

Data e hora da consulta: 13/09/2022 10:29

Usuário: ***.199.787-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

57.522,00

Subelemento 50 - SERV.MEDICO-HOSPITAL, ODONTOL.E LABORATORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	tem compra: 00001 - MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	57.522,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/07/2022	Inclusão	5,93514	4.009,8009	23.798,73
03/08/2022	Reforço	6,00721	4.009,8009	24.087,72
15/08/2022	Reforço	2,40300	4.009,8009	9.635,55

Assinaturas

Ordenador de Despesa

DENISE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

***.940.067-**

30/08/2022 11:38:21

Gestor Financeiro

DIOGO CONCEIÇÃO DE FREITAS

***.861.367-**

30/08/2022 10:54:26

Versão	Data/Hora	Operação
004	30/08/2022 11:38:21	Alteração



MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

TERMO DE CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 05/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) HOSPITAL
CENTRAL DA MARINHA E A EMPRESA XXX.

A União por intermédio do Hospital Central da Marinha, com sede na Ilha das Cobras s/nº - Parte Alta - Primeiro Distrito Naval - Centro, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0059-60, neste ato representada pela Capitão de Mar e Guerra (MD) Denise da Conceição Ribeiro, nomeada pela Portaria nº 255, de 19 de Agosto de 2020, publicada no DOU de 24 de agosto de 2020, portador da matrícula funcional nº 616978-3, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) TECNOMED SERVIÇOS TÉCNICOS DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.922.238/0001-90, sediado(a) na AV. Lobo Junior 688, PARTE, Penha Circular-RJ, CEP: 21020-125, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcelo Alves Pereira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 020.176.255-6, expedida pela (o) DETRAN/RJ, e CPF nº 103.096.567-6, tendo em vista o que consta no Processo nº 63059.003167/2021-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças nos equipamentos odontológicos da Divisão de Odontologia do Hospital Central da Marinha (HCM), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças nos equipamentos odontológicos da Divisão de Odontologia do Hospital Central da Marinha (HCM).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 15/06/2022 e encerramento em 15/06/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

1.4.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

1.4.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

1.4.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

1.4.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

1.4.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

1.4.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

1.4.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 4.817,50 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 57.810,00 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e dez reais).
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 765701

Fonte: 0151000000

Programa de Trabalho: 174709

Elemento de Despesa: 339039

Pl: B42201002C1

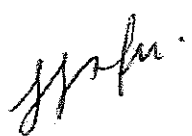
- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- 4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6. 1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Cidade do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 15 de Junho de 2022


DENISE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

Capitão de Mar e Guerra (Md)
Responsável legal da CONTRATANTE

MARCELO ALVES PEREIRA

CPF Nº 103.096.567-6

Karynne K.R.C. Marins.
KARYNNE KELLY REZENDE CARVALHO MARINS
Capitão de Corveta (S)
Gestor do Contrato

Responsável legal da CONTRATADA
Carine da Hora Santos
CARINE DA HORA SANTOS
Terceiro-Sargento (HD)
Fiscal do Contrato





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/823C-E0F8-2264-52D4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 823C-E0F8-2264-52D4



Hash do Documento

E50DFA5E22EF54AF10BA60689A7535FAA23F8150840E70052C3962F9744CF830

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/05/2022 é(são) :

☞ Marcelo Alves Pereira (Parte) - 103.096.567-61 em 25/05/2022
10:19 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - TECNOMED SERVICOS TECNICOS
DE EQUIPAMENTOS BIOMED - 11.922.238/0001-90



